

RESOLUÇÃO Nº 606, DE 27 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre o pagamento de parcelas adicionais do Seguro-Desemprego aos beneficiários dos subsetores de atividade econômica e respectivas Unidades da Federação, segundo critérios estabelecidos pela Resolução CODEFAT nº 592, de 11 de fevereiro de 2009, cuja dispensa tenha ocorrido no mês de dezembro de 2008.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art.19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e tendo em vista o que estabelece a Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Prolongar por até mais dois meses a concessão do Seguro-Desemprego aos trabalhadores dispensados por empregadores dos subsetores de atividade econômica e Unidades da Federação elencados no anexo desta Resolução, dentro das condições previstas no art. 2º da Lei nº 8.900/94.

Parágrafo único. Terão direito ao benefício de que trata o caput deste artigo os beneficiários do Seguro-Desemprego cuja dispensa tenha ocorrido no mês de dezembro de 2008, não abrangidos pela Resolução do CODEFAT nº 595, de 30 de março de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO  
Presidente do Conselho

<b>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:</b> <b>DE</b> : 29 / 05 / 2009 <b>PÁG.(s)</b> : 126 <b>SEÇÃO 1</b>
---

## ANEXO

UF	SETOR OU SUBSETOR
Rondônia	EXTRATIVA MINERAL
Amazonas	INDÚSTRIA METALÚRGICA
	INDÚSTRIA MECÂNICA
	IND. DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES
	IND. PAPEL E GRÁFICA
	IND. BORRACHA, FUMO E COURO
	IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS
	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Pará	IND. MINERAIS NÃO METÁLICOS
	COMÉRCIO VAREJISTA
Amapá	COMÉRCIO VAREJISTA
	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
	AGRICULTURA
Tocantins	EXTRATIVA MINERAL
Maranhão	INDÚSTRIA METALÚRGICA
	IND. MADEIRA E MOBILIÁRIO
	SERV. ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO-PROFISSIONAIS
	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Piauí	INDÚSTRIA QUÍMICA
	ENSINO
Ceará	INDÚSTRIA MECÂNICA
	INDÚSTRIA QUÍMICA
Rio Grande do Norte	SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA
	CONSTRUÇÃO CIVIL
	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
Paraíba	IND. MADEIRA E MOBILIÁRIO
	INDÚSTRIA DE CALÇADOS
Pernambuco	IND. DE MINERAIS NÃO METÁLICOS
	IND. BORRACHA, FUMO E COURO
	INDÚSTRIA DE CALÇADOS
	COMÉRCIO VAREJISTA
Alagoas	INDÚSTRIA METALÚRGICA
Sergipe	IND. DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES
	IND. DE PAPEL E GRÁFICA

Continuação Anexo

Bahia	EXTRATIVA MINERAL
	INDÚSTRIA QUÍMICA
	INDÚSTRIA DE CALÇADOS
Minas Gerais	EXTRATIVA MINERAL
	IND. DE MINERAIS NÃO METÁLICOS
	INDÚSTRIA METALÚRGICA
	INDÚSTRIA MECÂNICA
	IND. DE MATERIAL ELETRICO E COMUNICAÇÕES
	IND. DE MATERIAL DE TRANSPORTE
	IND. BORRACHA, FUMO E COURO
	INDÚSTRIA QUÍMICA
	INDÚSTRIA TÊXTIL
	IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS
	COMÉRCIO VAREJISTA
	SERV. ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO-PROFISSIONAIS
	AGRICULTURA
Espírito Santo	EXTRATIVA MINERAL
	IND. DE MINERAIS NÃO METÁLICOS
	IND. BORRACHA, FUMO E COURO
	INDÚSTRIA QUÍMICA
	COMÉRCIO VAREJISTA
	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
	AGRICULTURA
Rio de Janeiro	INDÚSTRIA METALÚRGICA
	IND. DE PAPEL E GRÁFICA
	IND. BORRACHA, FUMO E COURO
	COMÉRCIO VAREJISTA
	COMÉRCIO ATACADISTA
São Paulo	IND. MINERAIS NÃO METÁLICOS
	INDÚSTRIA METALÚRGICA
	INDÚSTRIA MECÂNICA
	IND. DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES
	IND. MATERIAL DE TRANSPORTE
	IND. MADEIRA E MOBILIÁRIO
	IND. BORRACHA, FUMO E COURO
	INDÚSTRIA QUÍMICA
	INDÚSTRIA TÊXTIL
	IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS

Continuação Anexo

Paraná	INDÚSTRIA METALÚRGICA
	INDÚSTRIA MECÂNICA
	IND. DE MATERIAL DE TRANSPORTE
	IND. MADEIRA E MOBILIÁRIO
	IND. DE PAPEL E GRÁFICA
	INDÚSTRIA QUÍMICA
	INDÚSTRIA DE CALÇADOS
Santa Catarina	INDÚSTRIA METALÚRGICA
	INDÚSTRIA MECÂNICA
	IND. MATERIAL DE TRANSPORTE
	INDÚSTRIA QUÍMICA
	INDÚSTRIA TÊXTIL
	IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS
	COMÉRCIO ATACADISTA
Rio Grande do Sul	INDÚSTRIA METALÚRGICA
	INDÚSTRIA MECÂNICA
	IND. MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES
	IND. DE MATERIAL DE TRANSPORTE
	IND. MADEIRA E MOBILIÁRIO
	IND. DE PAPEL E GRÁFICA
	IND. QUÍMICA
	IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS
Mato Grosso do Sul	EXTRATIVA MINERAL
Mato Grosso	EXTRATIVA MINERAL
	IND. MINERAIS NÃO METÁLICOS
Goiás	INDÚSTRIA METALÚRGICA
	IND. DE MATERIAL DE TRANSPORTE
	IND. BORRACHA, FUMO E COURO
	IND. QUÍMICA
	IND. DE CALÇADOS
Distrito Federal	COMÉRCIO VAREJISTA